



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 045/2022.

Súmula: Cria Vagas, nos cargos de Provimento Efetivo que especifica, da Lei Complementar Nº 16/2005 de 16 de julho de 2005.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Ficam criadas 06 (seis) vagas no Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino II no Grupo Ocupacional Serviços Gerais - GOSG, Anexo I – Parte Integrante da Lei Complementar nº 16/2005 de 16 de julho de 2005.

Art. 2º - Ficam criadas 02 (duas) vagas no Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro Padrão no Grupo Ocupacional Superior – GOS, Anexo IV – Parte Integrante da Lei Complementar nº 16/2005 de 16 de julho de 2005.

Art. 3º - Fica criada 01 (uma) vaga no Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem no Grupo Ocupacional Técnico - GOT, Anexo III – Parte Integrante da Lei Complementar nº 16/2005 de 16 de julho de 2005.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, 25 de março de 2022.